



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Município de Ernestina

**Objeto da contratação: Aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da bomba injetora da Retroscavadeira Muller MR 406.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da bomba injetora da Retroscavadeira Muller MR 406.

- **Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:**

- Prestação de serviço para limpeza do tanque de combustível, troca da bomba injetora, troca de filtros e retirada de diesel e análise em laboratório.

- **Aquisição de produtos:**

- Bomba Reman – Base de troca – Genuína Delphi; Filtro do combustível; Filtro separador e junta da tampa dianteira do motor.

O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da retroscavadeira muller mr 406, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração. A máquina deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, sempre à disposição do serviço quando necessária. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a segurança dos usuários da máquina. Onde a aquisição da bomba é de suma importância e de necessidade, pois a mesma foi para análise na empresa Retimar Serviços Automotivos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.463.083/0001-20, onde a mesma examinou e constatou a quebra do cabeçote hidráulico, e a primeira análise foi constatado impurezas diversas no combustível, sendo a garantia é improcedente e necessitando assim, a aquisição de uma nova bomba.



## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1 Da forma de prestação do serviço;

#### 2.1.1 Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Prestação de serviço para limpeza do tanque de combustível, troca da bomba injetora, troca de filtros e retirada de diesel e análise em laboratório.

#### Aquisição de Bomba:

- Bomba Reman – Base de troca – Genuína Delphi; Filtro do combustível; Filtro separador e junta da tampa dianteira do motor.

### 2.3 Das obrigações da contratante;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Secretário Mauricio Adriano Goedel;

- Efetuar o pagamento no prazo previsto

### 2.4 Das obrigações da contratada;

- Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração;

- O serviço deverá ser prestado em observância a normas legais e ambientais;

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado, bem como sobre as artistas contratados;

- Os serviços deverão ser efetuados no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Ernestina, com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços pelo Secretário de Obras, Mauricio Adriano Goedel;



- Deverá também dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários;

- A CONTRATADA deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s).

### 3. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da bomba e prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da bomba injetora da Retroescavadeira Muller MR 406.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Empresas
MPM Comércio de máquinas, peças e Serviços LTDA CNPJ: 07.734.903/0001-45
Reformaq Industria e comércio de componentes rodoviários LTDA CNPJ: 88.097.969/0001-73
Desbrava Comércio de peças e serviços CNPJ: 08.956.207/0001-46

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

Justifico essa pesquisa com empresas da região, são empresas que fornecem prestação de serviço de excelência qualidade. Também como a aquisição/contratação de empresa é urgente, pois a máquina necessita estar à disposição, devendo a empresa entregar o maquinário com prontidão para a continuação do trabalho na Secretaria de Obras e Viação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 17.564,72**

PRODUTOS	QUANT.	VALOR TOTAL
Bomba Reman – Base de troca – Genuína Delphi	1	R\$ 14.185,00
Filtro do combustível	1	R\$ 124,37
Filtro separador	1	R\$ 191,35
Junta da tampa dianteira do motor	1	R\$ 764,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 15.264,72</b>		

MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
Prestação de serviço para limpeza do tanque de combustível, troca da bomba injetora, troca de filtros e retirada de diesel e análise em laboratório.	<b>R\$ 2.300,00</b>

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PRODUTO**

**R\$ 17.564,72**

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2029	Secretaria de Obras e Viação	3390.39.00.00.00.00 3390.30.00.00.00.00

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de produto para o conserto da bomba injetora da Retroescavadeira Muller MR 406.

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem



como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente **processo licitatório, modalidade dispensa** exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A fiscalização da contratação será exercida pelo Secretário Municipal Mauricio Adriano Goedel, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



### 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

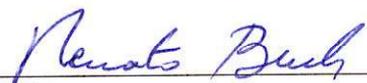
Ernestina/RS, 08 de março de 2024.



Kamilla Voigt

Secretária de Gabinete

### VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



RENATO BECKER

Prefeito Municipal de Ernestina